

# Processo econômico da América Latina e o Mercosul

Marli Aparecida da Silva Siqueira

## Sumário

1. Considerações gerais. 2. A industrialização na América Latina. 3. A integração na América Latina. 4. Associação latino-ameicana de livre comércio - ALALC e outros. 5. Mercosul : objetivos e dificuldades. 6. Conclusão.

### *1. Considerações gerais*

Compreende-se por América Latina a porção da América colonizada pelos portugueses e espanhóis, a qual ainda possui como resquícios do brusco processo colonizador a economia de dependência com os grandes centros capitalistas desenvolvidos.

A América Latina possui algumas características típicas: elevado crescimento demográfico; subdesenvolvimento; acentuadas desigualdades sociais, seja rural ou urbana; marginalização da maioria da população, referente ao nível de consumo e economia vulnerável em face da dependência econômica.

### *2. A industrialização na América Latina*

Após a crise de 1929, ocorreu uma crise no setor de exportação, dando origem às importações. Observa-se, entretanto, que a América Latina foi beneficiada, pois, como não dispunha de condições econômicas para importar produtos industrializados, passou a produzi-los, dando início à industrialização, com diversas fábricas, principalmente de máquinas e peças de reposições.

Marli Aparecida da Silva Siqueira é professora, advogada e mestranda em Direito pela UNIC/UNESP.

O mercado interno cresce, essencialmente após a eclosão da II Guerra Mundial, quando as fábricas passam a produzir equipamentos e outros materiais bélicos, como é o caso do Chile, México, Argentina e Brasil. Outro aspecto que favorece esse aceleramento produtivo da industrialização latino-americana deveu-se aos escassos e caros produtos estrangeiros, representando apenas uma pequena concorrência.

José Jobson de A. Arruda e Nelson Pilette, ao analisarem a industrialização na América Latina, constataram a existência, de maneira global, de três principais grupos:

“O primeiro grupo, constituído pela Argentina, Chile, México e Brasil, produz mais de 2/3 do produto interno da área. São países que tiveram seus processos de industrialização iniciados mais cedo e, com o passar do tempo, atingiram um maior grau de maturidade industrial.

O segundo grupo é constituído por países como o Peru e a Venezuela, que, na década de 60, apresentaram aumento significativo de suas exportações de matérias-primas, o que lhes permitiu dinamizar o setor industrial. Os países desse grupo diferem dos países do primeiro grupo pelo caráter tardio de sua industrialização, bem como pelo fato de essa industrialização, ocorrida por substituição de importações, ser realizada predominantemente por empresas estrangeiras. Por isso, a indústria de bem de consumo nesses países é dominada pelas empresas estrangeiras com maior intensidade do que nos países do primeiro grupo.

O terceiro grupo é formado por pequenas repúblicas centro-americanas ou andinas. Nos países desse grupo, 50% da produção industrial é constituída pelo ramo têxtil e alimentar. O pequeno mercado interno limita a capacidade de expansão (1997, p.384).

Verifica-se que o processo de industrialização da América Latina trouxe significa-

tivas modificações no setor econômico dos países, entretanto, não gerou mudanças estruturais, pois não era um processo homogêneo nos países latino-americanos; as empresas estavam situadas apenas em algumas regiões dos citados países e sofriam influência e controle externos, mediante empréstimos e investimentos.

Outro aspecto com relação à industrialização é estar direcionada para a substituição das importações, representando, dessa forma, um empecilho no processo industrial.

O aumento da população ativa, nesse período significou aumento da oferta de trabalho. O setor agrário não absorvia essa mão-de-obra disponível, gerando um excedente de trabalhadores, enquanto o setor industriário não acompanhou o crescimento populacional, colaborando para a elevação do Exército de Reserva de mão-de-obra, diminuindo, assim, os níveis salariais e conseqüentemente as condições de vida da classe trabalhadora, sendo que a tecnologia utilizada colaborou e colabora na redução dessa absorção de mão-de-obra disponível.

Assim, apesar do crescimento econômico, confirmam-se as características coloniais, pois mantém-se uma relação de dependência com os centros capitalistas desenvolvidos (mercado externo), onde os países latino-americanos permanecem como produtores de matérias-primas e gêneros tropicais para tais centros e compradores de seus produtos manufaturados.

Por volta de 1950, a fase da industrialização voltada para a substituição de importações entra em declínio e os países latino-americanos voltam seu setor industriário para a indústria pesada (máquinas, ferro, petroquímica, aço, exploração e refino de petróleo), porém a dependência externa era imensa, porque, apesar de terem empresas produtoras de bens de consumo, dependiam externamente das maquinarias pesadas, sem falar que, para saldar suas obrigações para com as importações, necessitavam das exportações de matérias-primas e alimen-

tos, tendo em conseqüência uma balança comercial desequilibrada.

### 3. A integração na América Latina

Diante do papel secundário em relação ao comércio mundial, países da América Latina unem-se objetivando criar condições e possibilidades para superarem os problemas comuns, através de uma integração interna, por meio de acordos e instituições internacionais latino-americanas, criando entre si mecanismos comerciais.

Elza Nadai e Joana Neves distinguem dois grupos:

“Na América Central, a partir de 1951, diversos países assinaram acordos bilaterais de livre comércio. Em 1958, foi assinado o *Tratado Multilateral de Livre Comércio e Integração Econômica*, que fundiu todos os acordos anteriores. As relações entre os países centro-americanos prosseguiram num sentido integracionista cada vez mais acentuado, com a assinatura de diversos tratados e convênios que tinham por objetivo não apenas organizar as relações comerciais, mas também transformar a região numa autêntica *Comunidade Econômica*.

Para atender a esses objetivos, diversos mecanismos e instituições foram criados:

- ESAPAC – Escola de Administração Pública da América Central, criada em 1945 com sede em São José da Costa Rica;
- ICAPTI – Instituto Centro-Americano de Pesquisa e Tecnologia Industrial, criado em 1946 e situado na Guatemala;
- Banco Centro-Americano de Integração Econômica; Conselho Econômico Centro-Americano; Conselho Executivo e a SIECA – Secretaria Permanente de Integração Econômica Centro-Americana – todos criados em 1967;
- Escola Centro-Americana de Capacitação Têxtil – criada em 1967.

Além disso, procedeu-se a um esforço no sentido de interligar a região através de uma rede básica de estradas e dos sistemas de transmissão de energia elétrica (contou com forte oposição dos Estados Unidos).

Os países meridionais da América Latina – Argentina, Brasil, Chile e Uruguai – mantiveram entre si, tradicionalmente, um importante intercâmbio, constituído de produtos primários. No decorrer da Segunda Guerra Mundial, as dificuldades de abastecimento externo deram um grande impulso a esse intercâmbio. Essas relações foram ainda intensificadas a partir de 1948, devido às dificuldades da balança de pagamento” (1987,p.163).

### 4. Associação latino-americana de livre comércio – ALALC e outros

A ALALC foi criada em 1960, por meio do *Tratado de Montevideu*, reunindo Argentina, Brasil, Chile, Uruguai, México, Peru e Paraguai, juntando-se posteriormente a eles, Colômbia e Equador, sendo que em 1968, integram-se a eles, a Venezuela e a Bolívia, estando reunida na ALALC toda a América do Sul e o México, objetivando um intercâmbio comercial na América Latina.

Nota-se que seus resultados são singelos, não correspondendo ao esperado, apesar da expansão comercial, visto não alterarem significativamente suas economias regionais, resultando dessa forma em nova reunião: Punta del Este, em 1967, em que os Governos dos países latino-americanos lutariam pela integração das economias nacionais em um *Mercado Comum*, estabelecendo claramente suas relações com os pólos centralizados do mundo, especialmente os Estados Unidos.

Apesar da integração dos países latino-americanos, a evolução no plano nacional é lenta, conservando-os numa posição secundária e periférica com relação ao comércio mundial.

Celso Furtado, ao analisar o Tratado de Montevideu, destaca: “o referido Tratado constitui muito mais uma resposta a problemas limitados surgidos, no decênio passado, em torno do comércio dos países meridionais, do que propriamente numa abertura no sentido de estruturar em bases novas as relações econômicas entre os países da região” (1969,p.285).

*Operação Pan-Americana, Aliança para o Progresso, Aladi e Pacto Andino*

Os problemas dos países latino-americanos só serão percebidos pelos Estados Unidos quando da vitória da revolução socialista em Cuba, pois receiam que outros países da América Latina façam o mesmo. Empréstimos norte-americanos são liberados para os mesmos, além da reativação da Organização dos Estados Americanos (OEA) para que promova reformas urgentes em tais países, dando origem a algumas alianças: *Operação Pan-Americana*, procurando neutralizar a política dos Estados Unidos (idéia do Presidente Juscelino Kubitschek), a qual foi adotada pela *Aliança para o Progresso* de John Kennedy, sendo estabelecido por esta um auxílio de 2 bilhões de dólares anuais, no transcurso de dez anos, além de outros investimentos privados, com o objetivo de garantir a hegemonia econômica e política norte-americana nos países latino-americanos.

Esse plano só cessou com a morte de John Kennedy, em 1963, quando o governo sucessor passou a desenvolver uma política repressiva aos movimentos revolucionários.

Em 1980, é criada a ALADI (Associação Latino-Americana de Integração) em face do fracasso da ALALC, com a finalidade de formar áreas comerciais com tarifas reduzidas para determinados produtos, o qual formaria gradualmente um *Mercado Comum*, sem barreiras alfandegárias. A ALADI era composta pela Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Peru, México, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

A tentativa de integração da América Latina, com seus planos globais, referentes

à ALALC, Operação Pan-Americana, Aliança para o Progresso, como também a ALADI, apresentaram-se ineficazes em seus objetivos.

O *Pacto Andino* foi constituído em 1969, buscando a integração econômica da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela, entretanto os resultados foram insignificantes.

### 5. Mercosul: objetivos e dificuldades

O *Mercado Comum do Sul* (MERCOSUL) representa outro processo de integração econômico-comercial, firmado entre Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai, com a meta de criar uma área livre de comércio entre eles, definindo uma política única de comércio exterior e eliminando fronteiras alfandegárias entre si.

O processo de integração referente ao Mercado Comum do Sul, do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, prioriza cinco setores: zona de tarifas preferenciais (com reduções); zona de livre comércio, eliminando barreiras comerciais; união aduaneira, buscando adoção de alíquota zero entre os países do Mercosul e estabelecimento uniforme de tarifas relativas a terceiros países; união monetária e econômica, com uma moeda única, almejando uma política econômica única; mercado comum, com livre circulação de pessoas (em especial trabalhadores), mercadorias e capitais no espaço comunitário.

O Mercosul entrou em vigor em 1º de janeiro de 1995, quando aproximadamente 7.600 produtos são comercializados entre os países integrantes do Mercado Comum, sendo os mesmos isentos de impostos ao ultrapassarem os limites fronteiriços entre os países aliados.

José Jobson de A. Arruda e Nelson Piletta citam alguns pontos estabelecidos pelo acordo:

- “a TEC (Tarifa Externa Comum) é a referência básica das regras do Mercosul, ela estipula tarifas iguais para os produtos importados de países de fora do Mercosul;

- 900 itens do setor de bens de capital (máquinas e equipamentos) terão sua tarifa reduzida gradualmente até 2001, ocasião em que fica definida a Tarifa Externa Comum relativa a esses produtos;

- 200 itens de informática obedecem ao mesmo critério, devendo a alíquota chegar a zero;

- cada país tem direito a uma lista de exceções à TEC, isto é, pode importar certos produtos pelas tarifas vigentes na época do acordo;

- o setor automobilístico será renegociado à parte" (1997, p.385-386).

Da revolução industrial até nossos dias, o mundo vem atravessando transformações em todos os setores e principalmente no mundo do trabalho, ou seja, no sistema produtivo das sociedades.

A revolução tecnológica precisa cada vez menos de trabalhadores, enquanto o mercado exige cada vez mais mão-de-obra melhor qualificada. É a busca por mais produção em menos tempo e menor gasto fazendo surgir, no mundo do trabalho, novas relações, como forma de *garantir a subsistência*. São os contratos atípicos originários da flexibilização dessas novas relações de trabalho.

A luta pela permanência no mercado não é apenas dos trabalhadores que têm e precisam vender sua força de trabalho, é também a dos países que precisam manter-se no mercado, em que a economia passa a ser aberta e dependente dos fluxos internacionais de trocas em face das suas desigualdades: reservas não-reprodutivas; solo; clima; disponibilidades estruturais de capitais e trabalho e o grau de desenvolvimento tecnológico.

Comunidades unem-se diante dos grandes concorrentes e dominadores; a exemplo disso, tem-se o Mercosul, em que os países associados procuram importar tecnologia e exportar matéria-prima; entretanto, para concretizar-se, necessita de alguns pressupostos: zona de livre comércio; união aduaneira, em que as tarifas alfandegárias sejam

comuns; mercado comum, com a livre circulação de pessoas, serviços, capitais e mercadorias, além de uma União Econômica. Outro aspecto fundamental é a *Educação profissionalizante* para quem não dispõe de graduação.

Observam-se alguns problemas, como por exemplo: o Brasil possui um grande índice de analfabetos e mão-de-obra semi-analfabeta para acompanhar uma alta tecnologia, carecendo de formação e treinamento para ser compatível. Não existe consenso sobre os produtos com taxas unificadas e não se dispõe de uma Legislação do Mercosul, tornando difícil a concretização do Mercosul.

No Brasil, verifica-se um aumento da economia informal; crescimento dos subempregados ("bicos"), seja para satisfazer as necessidades temporárias da empresa ou do trabalhador desempregado; diminuição do trabalho permanente, gerando o trabalho precário, como estratégias para fraudar encargos sociais e previdenciários; a qualificação de parte da mão-de-obra e a desqualificação da outra fração, diante da informatização e *a aliança de empresas e sindicatos para flexibilizar o direito do trabalho*.

Cabe salientar que a flexibilização refere-se à rigidez no ordenamento jurídico, que passa a ter mais maleabilidade e elasticidade. As formas de flexibilização são perceptíveis na remuneração, tempo de trabalho e nas relações de trabalho.

Geralda Pedrosa, juíza togada do TRT da 24ª Região, afirma que, para o povo, interesse imediato

"não é apenas o comércio, mas o livre fluxo da mão-de-obra à procura ou do trabalho ou de melhores condições de trabalho.

Cada país tem seu percentual de desempregados e sua legislação própria, sendo esta, na maioria das vezes, profundamente diferente, tanto na área do Direito do Trabalho como na da Previdência Social. A unificação dessas legislações é impossível, porém

a harmonização é imprescindível. Isto demanda um processo longo. Desde 1970, o Mercado Comum Europeu, que é o melhor exemplo dessa integração transnacional, está a passo lento nesta área" (1994,p.32).

O Mercado Comum do Sul objetiva ampla circulação dos trabalhadores nos Estados-membros, os quais pretendem transformar seus mercados em um só, compartilhado. É a supranacionalidade dando origem a um novo Direito: o da integração ou Comunitário.

Esse processo de integração e formação de blocos econômicos deve procurar solução para os conflitos individuais e coletivos, garantindo condições dignas de trabalho e conseqüentemente de vida, entretanto, sabe-se da difícil unificação de Legislação Trabalhista ou Laboral entre os Estados-membros do Mercosul para suavizar as desigualdades existentes, apesar de a Constituição Brasileira de 1988 determinar em seu art. 4º, parágrafo único: "A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Elcio Trujillo, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, diz que, para a efetiva concretização do Mercosul,

"além de vários acordos, convênios e regulamentos celebrados pelos Estados integrantes, é ingentemente necessária uma produção científica que lhe dê suporte e sustentação, discutindo os vários aspectos relacionados com a efetiva integração desse bloco regional" (1997,p.91).

José Jobson de A. Arruda e Nelson Piletti ensinam que

"no início de 1977 o Mercosul compreendia uma população de 227 milhões de habitantes e somava um Produto Interno Bruto de 912 bilhões de dólares. De 1991 a 1996, o comércio regional mais que triplicou, atingin-

do cerca de 16 bilhões de dólares. A previsão é que alcance cerca de 80 bilhões de dólares por volta do ano 2005" (1997,p.386).

A princípio, o Mercosul ateu-se apenas às relações diplomáticas e comerciais, mas com o decorrer do tempo passou a preocupar-se também com as questões sociais e sindicais, como ocorreu em maio de 1991, dois meses após sua criação, em Montevidéu, uma reunião para criar *Subgrupo de Trabalho*, objetivando harmonizar os sistemas jurídicos dos países formadores do Mercosul.

Aprovou-se posteriormente, em dezembro de 1994, o *Protocolo de Ouro Preto*, criando-se o Fórum Consultivo Econômico Social (FCES), substituindo-se em parte o subgrupo de trabalho, o qual foi aprovado, em Assunção, em 3 de agosto de 1995, pelas delegações parlamentares do bloco do Mercosul, estabelecendo no seu art. 27: "favorecer as condições de vida e emprego, criando condições para um desenvolvimento auto-sustentável que preserve nosso entorno e que se construa em harmonia com a natureza".

O interesse das *Centrais Sindicais* no tangível à integração regional surge por volta de 1992 e 1993, reivindicando aos Estados formadores do Mercosul melhores condições de trabalho e sociais. A *Carta de Direitos Fundamentais do Mercosul*, com 80 artigos, surge em dezembro de 1993\*.

Nota-se que o caminho para o processo de integração ocorre gradualmente, procurando uma harmonização (flexibilização) das regras a serem obedecidas e um equilíbrio, em que todos os países integrantes do bloco tenham direitos e obrigações, inexistindo a sobremaneira de um sobre os outros.

O Mercosul tem produzido uma *nova realidade econômica e jurídica*; um crescimento no comércio intra-regional com outras áreas; atraindo investimentos internacionais consideráveis e seus acordos de livre comércio, atraiu junto o Chile e a Bolívia. O Mercosul, entretanto, existe enquanto acordo empresarial, porém, não existe enquanto

integração, inexistindo também vontade política e uma unificação legislativa capaz de harmonizar suas deficiências (países membros).

Vê-se o desemprego crescente, crise no mercado de trabalho, tecnologia avançada, novas formas de relações de trabalho, privatizações, flexibilização e desregulamentação das Leis do Trabalho, os quais dificultam a integração regional dos países latino-americanos.

O Mercosul vai além da união aduaneira, representando a circulação do capital e trabalho (fatores de produção), do livre estabelecimento e livre prestação laboral. Atualmente o Mercosul expressa-se como um organismo internacional, pois, entre outros atos, negocia e firma acordos com terceiros países.

## 6. Conclusão

A América Latina apresenta-se como um conjunto cultural com diferentes tendências e resquícios do processo colonizador. Após as Guerras Mundiais, sofreu acentuada e constante influência estrangeira, principalmente dos Estados Unidos e alguns países europeus.

Diante do desenvolvimento de tais países por meio da industrialização, os países latino-americanos foram pressionados e tornaram-se seus fornecedores de matérias-primas e consumidores de seus produtos industrializados.

A participação da América Latina no mercado capitalista internacional é periférica e secundária, sem esquecer das *dívidas externas*. Os empréstimos estrangeiros feitos aos países latino-americanos significaram e significam uma forma segura de controle econômico, político e social dos investidores dentro dos citados países.

Outras maneiras de influência norte-americana ocorrem através dos meios de comunicação, filmes, músicas, shows, tecnologia, moda, enfim, exportando seu modelo de vida.

Nesse contexto, países da América Latina procuram integrar-se com a finalidade de criar condições e possibilidades para superarem os problemas comuns, por meio de acordos, instituições internacionais e mecanismos comerciais.

Surgem a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC); Operação Pan-Americana; Aliança para o Progresso; Aladi; Pacto Andino e outros, porém seus resultados não geram efeitos significantes na integração econômica dos países latino-americanos entre si e na participação do mercado internacional.

A partir de 1991, cria-se o Mercosul, outro processo de integração econômica a princípio entre Brasil, Uruguai, Argentina e Paraguai, com o objetivo de criar uma área de livre comércio entre eles, com uma política única de comércio exterior e eliminação das fronteiras alfandegárias entre os mesmos.

É o desejo de um *Mercado Comum*, compartilhado. É a supranacionalidade originando um novo Direito de Integração, porém, depara-se com muitas dificuldades como a unificação de uma legislação do Mercosul e em especial da legislação trabalhista, fazendo com que o Mercosul seja apenas um desenvolvimento empresarial, inexistindo a integração econômica (ficção).

Os países latino-americanos possuem aspectos comuns, apresentam acentuadas diferenças no desenvolvimento cultural, econômico e político, as quais emperram a integração regional, tornando a uniformização das legislações praticamente impossível; entretanto, é possível a harmonização, apesar de complexa, juntamente com a superação das dificuldades transnacionais, depende apenas de vontade política.

## Nota

\* Ver documentações básicas do Mercosul na obra: BAPTISTA, Luiz Olavo. *O Mercosul suas instituições e ordenamento jurídico*. São Paulo: LTr, 1998. p. 177 - .

## Bibliografia

ARRUDA, José Jobson de A. ; PILETTI, Nelson. *Toda a história*. 6. ed. São Paulo: Ática, 1997.

BAPTISTA, Luiz Olavo. *O mercosul, suas instituições e ordenamentos jurídicos*. São Paulo: LTr, 1998.

BOMFIM, Benedito Calheiros. Relações trabalhistas no mercosul. *Síntese Trabalhista*. [S.l.], a. 11, n. 129, p. 33-36, mar. 2000.

\_\_\_\_\_. Da flexibilização à desregulamentação. *Trabalho e Doutrina*. São Paulo: Saraiva, n. 19, p. 29-32, dez. 1998.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CF/88). LOPES, Maurício Antonio Ribeiro. (Coord.). 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FURTADO, Celso. *Formação econômica da América Latina*. Rio de Janeiro: Lia, 1969.

NADAI, Elza; NEVES, Joana. *História da América*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

PEDROSO, Geralda. O mercosul em uma visão prática. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região*. Campo Grande, v. 1, p. 32-43, 1994.

PONTI, Juarez Varallo. Aspectos trabalhistas do mercosul. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região*. Curitiba, v. 22, n. 1, jan./jun. p. 133-157, 1997.

ROCHA, Cármem Lúcia Antunes. Constituição, soberania e mercosul. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal, ano 35, n. 139, p. 283-304. jul./set. 1980.

ROSSETTI, José Paschoal. *Introdução à economia*. 16. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 1994.

SÜSSEKIND, Arnaldo. A globalização da economia e a organização internacional do trabalho. *Trabalho e Doutrina*. São Paulo, n. 21. p. 79-84, jun. 1999.

TRUJILLO, Elcio. O mercosul e a documentação eletrônica. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, a. 34, n. 135, p. 191. jul./set. 1997.